



Câmara

# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO NÚMERO 1 2 1 6 9 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.101.000 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 63380/17,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com artigo 5º, inciso IV, parágrafo único, da Lei nº 8036, de 13 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.101.000,00 (um milhão cento e um mil reais), às dotações abaixo descritas:

<b>Diretor Executivo</b>		
00002 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	32.500,00
<b>Coordenadoria Gabinete</b>		
00010 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	5.500,00
<b>Coordenadoria da Fazenda</b>		
00044 – 3.1.90.11.00 – 04.123.0302.2.809.....	R\$	100.000,00
00049 – 3.3.90.39.00 – 04.123.0302.2.811.....	R\$	70.000,00
<b>Coordenadoria de Projetos</b>		
00074 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809.....	R\$	400.000,00
00075 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....	R\$	40.000,00
00077 – 3.3.90.30.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	94.000,00
00080 – 3.3.90.39.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	200.000,00
<b>Coordenadoria de Manutenção Eletro Mecânica</b>		
00103 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809.....	R\$	30.000,00
00104 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....	R\$	5.000,00
00106 – 3.3.90.30.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	80.000,00
00108 – 3.3.90.39.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	44.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.101.000,00</b>

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

<b>Diretor Executivo</b>		
00003 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	1.000,00
00006 – 3.3.90.36.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	1.000,00
00008 – 3.3.90.33.00 – 04.122.0302.2.815.....	R\$	500,00
<b>Coordenadoria de Gabinete</b>		
00011 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	15.000,00
00012 – 3.3.90.14.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	2.000,00
00014 – 3.3.90.36.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	500,00
00015 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	15.000,00
<b>Coordenadoria Jurídica</b>		
00019 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	7.000,00



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO


DECRETO Nº 12169/17

-fl. 02-

00022 – 3.3.90.36.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	15.000,00
00024 – 3.3.90.33.00 – 04.122.0302.2.815.....	R\$	2.000,00
00026 – 4.4.90.91.00 – 28.846.0000.0.816.....	R\$	1.000,00
<b>Coordenadoria da Administração</b>		
00028 – 3.1.90.01.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	500,00
00029 – 3.1.90.04.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	500,00
00031 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	15.000,00
00034 – 3.3.90.36.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	40.000,00
00035 – 3.3.90.37.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	130.000,00
00039 – 3.1.90.13.00 – 09.272.0302.2.810.....	R\$	16.000,00
<b>Coordenadoria da Fazenda</b>		
00047 – 3.3.90.30.00 – 04.123.0302.2.811.....	R\$	50.000,00
<b>Coordenadoria de Economia e Planejamento</b>		
00072 – 4.6.91.71.00 – 04.121.0302.2.811.....	R\$	300.000,00
<b>Coordenadoria de Projetos</b>		
00084 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.802.....	R\$	75.000,00
00092 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.805.....	R\$	11.500,00
00098 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.807.....	R\$	2.000,00
00101 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.809.....	R\$	93.500,00
<b>Coordenadoria de Manutenção Eletro Mecânica</b>		
00107 – 3.3.90.36.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	4.000,00
<b>Coordenadoria de Controle e Abastecimento</b>		
00110 – 4.4.90.52.00 – 17.512.0302.1.801.....	R\$	40.000,00
00113 – 3.3.90.14.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	3.000,00
00114 – 3.3.90.30.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	10.000,00
<b>Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto</b>		
00123 – 3.3.90.30.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	200.000,00
00125 – 3.3.90.39.00 – 17.512.0302.2.811.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.101.000,00</b>

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de novembro de 2017.

  
DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ ALCIDES FANECO  
Secretário Municipal da Administração





# Prefeitura Municipal de Marília

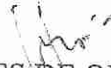
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12169/17

-fl. 03-

  
ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA  
Procurador Geral do Município

  
BRUNO DE OLIVEIRA NUNES  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

  
LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 06 de novembro de 2017.